EXTRATO DO TA Nº 150/2023 - KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 001/2022 com a empresa **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (Processo SEI nº **202100058004176**).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 001/2022, em suas "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO", "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE" e "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA", passando a vigorar, **a partir do dia 08/01/2024**, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 8,90** (oito reais e noventa centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 2.011.400,00** (dois milhões onze mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento de até 226.000 (duzentas e vinte e seis mil) refeições ao ano (TA nº 160/2022), conforme a demanda."

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irreajustável. O valor unitário de **R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos)** (...)."

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 08/01/2024 e com** data final em **07/01/2025** (...)."

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral/OVG Sérgio Borges Fonseca Júnior – Diretor Administrativo-Financeiro/OVG Regis Roberly Santos Felício – Representante da Empresa Contratada.